



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1478**

**Ji-Paraná (RO), 20 de dezembro de 2012**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETO.....PÁG. 02**  
**LEIS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-19778/2011 Vol I e III**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de computadores, impressoras, projetos multimídias e câmeras digitais

À PGM

Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Semed, para aquisição de material Permanente, nos termos do Projeto Básico de fls. 04/08.

A licitante vencedora L.R.Z. Trevisan Ferramentas e Informática – ME não cumpriu o avençado com o município, ao não proceder a entrega do material que lhe foi adjudicado.

Estando claramente caracterizada a inadimplência da mencionada empresa, conforme Parecer nº 1446/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município, não nos resta outra opção senão a abertura de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa L.R.Z. Trevisan Ferramentas e Informática – ME., que fica desde já **AUTORIZADO**.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-19569/2012**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Cumprimento decisão judicial – Aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas)

Acolho o Parecer Jurídico 250/AJUR/SEMUSA/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 079/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas), conforme Projeto Básico (fls. 13/15).

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Biocal Com. e Representações Ltda**, no valor de **R\$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4831-2012 vols. I e II**

**Interessada:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Repasse Financeiro

**Súmula:** Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2275/2012

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Washington Roberto do Nascimento

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2275, de 14 de março de 2012, e a celebração do convênio nº 007/PGM/2012, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da EMTU, referente aos meses de setembro (R\$ 30.000,00), outubro (R\$ 25.000,00) e restante de agosto (R\$ 20.000,00), perfazendo montante de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16600-2012**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados para apurar o possível abandono do cargo de Agente Comunitário de Saúde por parte da servidora Cristiane Inês da Silva.

Instaurado o procedimento a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, utilizou-se de todos os meios legais possíveis, afim de notificar a servidora para defender-se no procedimento. Todos os esforços neste sentido foram em vão. Ao final o município designou defensor dativo para defendê-la, conforme se infere às fls. 37/40.

Em seu relatório final a C.P.P.A.D., pugna pela **DEMISSÃO** da servidora principalmente pela indiferença demonstrada no curso do Processo, não se defendendo, e não dando a menor importância ao caso.

Isto posto, **DETERMINO** a demissão da servidora Cristiane Inês da Silva, nos termos do artigo 168, II, da Lei Municipal nº 1405/2005.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-18119/2012**

**INTERESSADA:** Maria Helena Delabella

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Helena Delabella**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença,

da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de Dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2320-2012**

**INTERESSADO:** SEMG

**ASSUNTO:** Construção de Ponte de Madeira na Linha 86

Ref.: Aditivo de valor

**AUTORIZO** o aditivo de valor do **Contrato nº 105/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda-ME**, no valor de **R\$ 14.025,45** (quatorze mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**ADOTO** como fundamento à manifestação, da Procuradoria Geral do Município, Parecer nº 1572/PGM/2012.

À Semdes, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6928-2012**

**INTERESSADO:** Semusa

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Terrestres

Ref.: Aditivo de valor

**AUTORIZO** o aditivo de valor do **Contrato nº 149/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Aucatur Agência União Cascavel Turismo Ltda**, no valor de **R\$ 8.427,50** (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**ADOTO** como fundamento à manifestação, da Assessoria Jurídica da Semusa.

À Semdes, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10887/2012**

**INTERESSADO:** SEMAGRI

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,  
Com base no Parecer Jurídico nº 1592/PGM/2012, **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** de fls. 107, do Processo n. 1-10887/2012.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa **Lobo & Gonçalves Ltda - ME**, Locação de banheiros químicos, conforme Nota Fiscal nº 000.159, às fls. 97.

**Após a SEMFAZ para pagamento.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-21171/2012**

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 1591/PGM/2012, **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** feito às fls. 04/05 do Processo n. 1-656/2012.

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 8.761,45** (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Empresa **Solimões – Agência de Viagens e Turismo Ltda - EPP**, aquisição de passagens terrestres, conforme Notas Fiscais nº 000.684, 000.683 e 000.688, às fls. 06, 17 e 86.

**Após a SEMFAZ para pagamento.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13110/2012**

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (Relógio de ponto digital)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1054/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (Relógio de ponto digital) e instalação**, conforme descrito no Projeto Básico, Anexo I, Ofício nº 1029/2012/1º PJP e Termo de Ajustamento de Conduta (fls. 04/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Northe Comércio Construção e locação Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 75.298,80** (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-20330/2012**

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Reforma da Escola Pólo Edson Lopes

Acolho o Parecer Jurídico nº 1576/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 138/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Reforma da Escola Pólo Edson Lopes**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (fls. 04/11), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 135.039,74** (cento e trinta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

**DECRETO N.18122/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC
Ambulatorial e Hospitalar	595	10.302.1021.2068.1010
		Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	15.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	108
		Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC
Ambulatorial e Hospitalar	601	10.302.1021.2068.1010
		Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	108
		Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## LEIS

**LEI N.º 2365**

**19 DE DEZEMBRO DE 2012**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Inclui no Plano Plurianual do Município, Lei nº 1973, de 24 de dezembro de 2009, as ações governamentais “gestão das políticas públicas em obras e serviços” e “apoio administrativo da AGERJI”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídas no Plano Plurianual do Município, Lei nº 1973/2009, as ações governamentais “gestão das políticas públicas em obras e serviços” e “apoio administrativo da AGERJI”.

§1º Demonstrativo das atividades, Projetos e Operações Especiais: descrição das ações: gestão integrada de resíduos sólidos; água e esgoto.

§2º Demonstrativo das atividades, Projetos e Operações Especiais: descrição das ações: manutenção dos serviços administrativos gerais - AGERJI; folha de pagamento - AGERJI.

**Art. 2º** Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivessem transcritos, os anexos de “Programa Finalístico” e “Programa Administrativo”, contendo os objetivos gerais e específicos das metas de Administração do Município de Ji-Paraná, relativamente a AGERJI.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Plano Plurianual de Ação Governamental 2010-2013**  
**Metas da Administração Municipal**  
**Programa Finalístico**

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

**1. Programa 1011 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços**

Funcional Programática 15. 452. 1011

Códigos	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte do Recursos		Valores ( R\$ )	Exercício %		
						Concessões	Próprio				
<b>1047</b>	<b>Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</b>										
		Projeto	Serviços	%	100	-	3.384.000,00	3.384.000,00	2010		
* Coleta e transporte Convencional de Resíduos Domiciliares e Comerciais;	%			100	-	3.020.400,00	3.020.400,00	2011			
	%			100	-	3.200.507,00	3.200.507,00	2012			
	%			100	-	3.244.047,00	3.244.047,00	2013			
		Projeto	Serviços	%	100	-	376.000,00	376.000,00	2010		
* Operação e Manutenção da Unidade e Tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e Disposição Final dos Resíduos Tratados;	%			100	-	335.600,00	335.600,00	2011			
	%			100	-	355.611,00	355.611,00	2012			
		Projeto	Serviços	%	100	-	778.571,00	778.571,00	2013		
* Coleta e transporte Seletivo de Resíduos Domiciliares e Comerciais;	%			0	-	-	-	2010			
	%			0	-	-	-	2011			
	%			0	-	-	-	2012			
		Projeto	Serviços	%	10	-	519.048,00	519.048,00	2013		
* Operação e Manutenção de Aterro Sanitário e Implantação, Operação e Manutenção de Vlas para disposição final de Animais Mortos;	%			0	-	-	-	2010			
	%			0	-	-	-	2011			
	%			0	-	-	-	2012			
		Projeto	Serviços	%	10	-	2.076.190,00	2.076.190,00	2013		
<b>Total</b>								-	3.760.000,00	3.760.000,00	2010
								-	3.356.000,00	3.356.000,00	2011
								-	3.556.118,00	3.556.118,00	2012
						-	6.617.856,00	6.617.856,00	2013		

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Plano Plurianual de Ação Governamental 2010-2013**  
**Metas da Administração Municipal**  
**Programa Finalístico**

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano

**1. Programa 1011 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços**

Funcional Programática 17. 512. 1011

Códigos	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte do Recursos		Valores ( R\$ )	Exercício %
						Concessões	Próprio		
<b>1152</b>	<b>Água e Esgoto</b>								
		Projeto	Serviços	%	0	-	-	-	2010
* Água;	%			0	-	-	-	2011	
	%			0	-	-	-	2012	
	%			39	20.115.387,00	-	20.115.387,00	2013	
		Projeto	Serviços	%	0	-	-	-	2010
* Esgoto;	%			0	-	-	-	2011	
	%			0	-	-	-	2012	
	%			48	108.497.387,00	-	108.497.387,00	2013	
		Projeto	Serviços	%	0	-	-	-	2010
* Educação Ambiental e Controle de Perdas;	%			0	-	-	-	2011	
	%			0	-	-	-	2012	
	%			54	7.800.000,00	-	7.800.000,00	2013	
		Projeto	Serviços	%	0	-	-	-	2010
* Obras Complementares (Saneamento Integrado).	%			0	-	-	-	2011	
	%			0	-	-	-	2012	
	%			100	7.000.000,00	-	7.000.000,00	2013	
<b>Total</b>						-	-	-	2010
						-	-	-	2011
						-	-	-	2012
						143.412.774,00	-	143.412.774,00	2013

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Plano Plurianual de Ação Governamental 2010-2013**  
**Metas da Administração Municipal**  
**Programa Administrativo**

Função: 17. Saneamento  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
**Programa 2131 Apoio Administrativo da AGERJI**  
 Funcional Programática 17 122 2131

02. Objetivo:

\* Dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município de Ji-Paraná, concedidos, permitidos, autorizados ou contratados.

22.01 Unidade Responsável:

03 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI

04.1 Valor Total do Programa:

04.2 Recurso Próprio

## 5. Dados Financeiros

Códigos	Ação	Tipo	Corrente	Capital	Valores (R\$)	Exercício %
Descrição das Ações						
2131	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - AGERJI	Ativ.	-	-	-	2010
			-	-	-	2011
			20.000,00	-	20.000,00	2012
			100.000,00	-	100.000,00	2013
<b>Total</b>			<b>120.000,00</b>	<b>-</b>	<b>120.000,00</b>	<b>41,38%</b>
2132	FOPAG - AGERJI	Ativ.	-	-	-	2010
			-	-	-	2011
			50.000,00	-	50.000,00	2012
			120.000,00	-	120.000,00	2013
<b>Total da Atividade</b>			<b>170.000,00</b>	<b>-</b>	<b>170.000,00</b>	<b>58,62%</b>
<b>Exercício</b>			<b>Corrente</b>	<b>Capital</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Exercício Financeiro de 2010</b>			-	-	-	0,00%
<b>Exercício Financeiro de 2011</b>			-	-	-	0,00%
<b>Exercício Financeiro de 2012</b>			70.000,00	-	70.000,00	24,14%
<b>Exercício Financeiro de 2013</b>			220.000,00	-	220.000,00	75,86%
<b>Total Geral da AGERJI</b>			<b>290.000,00</b>	<b>-</b>	<b>290.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**P.P.A. de 2010 a 2013**  
**DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES, PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

## AGERJI

Código	PROJETOS	R\$	Exercício	Código	Atividades	R\$	Exercício
			0,00%	2131	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - AGERJI	120.000,00	41,38%
		-	2010		* Assegurar o funcionamento do Gabinete do Presidente da Fundação Cultural, nos aspectos físicos e administrativos, com aquisição de material de consumo, serviços e permanente, passagens e diárias, despesas com viagens e locomoção, serviços postais e comunicação administrativa, telefonia fixa e celular, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de móveis e imóveis, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos, etc.	-	2010
		-	2011			-	2011
		-	2012			20.000,00	2012
		-	2013			100.000,00	2013
<b>Resumo dos Projetos</b>		-	0,00%	2132	FOPAG - AGERJI	170.000,00	58,62%
		-	2010		* Despesas de natureza salarial e encargos sociais. (mensal, décimo terceiro, férias, nomeação, rescisão de contrato, horas extras e outras despesas variáveis, etc.).	-	2010
		-	2011			-	2011
		-	2012			50.000,00	2012
		-	2013			120.000,00	2013
<b>Resumo Geral da Fazenda</b>		<b>R\$</b>	<b>%</b>			-	2010
<b>Resumo do Exercício Financeiro de 2010</b>		-	0,00%		<b>Atividade</b> , um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;	-	2011
<b>Resumo do exercício Financeiro de 2011</b>		-	0,00%			70.000,00	2012
<b>Resumo do exercício Financeiro de 2012</b>		70.000,00	24,14%			220.000,00	2013
<b>Resumo do exercício Financeiro de 2013</b>		220.000,00	75,86%			<b>Total das Atividades</b>	<b>290.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>290.000,00</b>	<b>100,00%</b>				

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**P.P.A. de 2010 a 2013**  
**Relação dos Programas**  
**Agência Reguladora de serviços Públicos Delegados- AGERJI**

PROGRAMAS FINALÍSTICOS				PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS			
Programas Finalístico resulta em bens e serviços ofertados diretamente à Sociedade.				Programas Administrativos engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e gestão, não são passíveis de apropriação em dado momento de apreciação a esse programas. Na elaboração do PPA está previsto um único programa de apoio administrativo por unidade orçamentária.			
Código	Descrição	R\$	Exercício	Código	Descrição	R\$	Exercício
		-	0,00%	2131	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - AGERJI	-	0,00%
		-	2010			-	2010
		-	2011		Suprir as necessidades dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração	-	2011
		-	2012			20.000,00	2012
		-	2013			100.000,00	2013
		-	0,00%	2132	FOPAG - AGERJI	-	0,00%
		-	2010			-	2010
		-	2011		Suprir as necessidades dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração	-	2011
		-	2012			50.000,00	2012
		-	2013			120.000,00	2013
<b>Total</b>		<b>290.000,00</b>					

LEI N.º 2366 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ções legais,

transcrito, o anexo contendo os objetivos gerais e específicos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ji-Paraná, Lei Municipal nº 2182, de 27 de julho de 2011, a meta física da AGERJI, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2012, do Município de Ji-Paraná, Lei 2182/2011, a meta física da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribui-

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2013**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
<b>Unidade</b>	02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
<b>Função</b>	15 Urbanismo						
<b>Subfunção</b>	452 Serviços Urbanos						
<b>Programa</b>	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1047	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Semosp	P	Coleta de Lixo e Aterro Sanitário	serviço	2012	%

<b>Órgão</b>	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
<b>Unidade</b>	02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
<b>Função</b>	17 Saneamento						
<b>Subfunção</b>	512 Saneamento Básico Urbano						
<b>Programa</b>	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
<b>Nº Projeto Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1152	Água e Esgoto	Semosp	P	Água e Esgoto	serviço	2012	%

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.22	PODER EXECUTIVO						
<b>Unidade</b>	02.22.01	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI						
<b>Função</b>	17	Saneamento						
<b>Subfunção</b>	122	Administração Geral						
<b>Programa</b>	2021	Apoio Administrativo da AGERJI						
<b>Nº Projeto Atividades</b>		<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
2131		Manutenção dos Serviços administrativos Gerais	AGERJI	P	Atividades Mantidas	-	2012	-
2132		Folha de Pagamento	AGERJI	P	Atividades Mantidas	-	2012	-

LEI N.º 2367 19 DE DEZEMBRO DE 2012

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de área de terras urbanas à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de área de terras urbanas à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, traduzida nos lotes urbanos n.ºs 02 e 02-A, da quadra 170-A, Setor 03.01, apresentando as seguintes características:

I. Limites e Confrontações: Lote n.º 02 (remanescente):

- Norte: com a Rua Manoel Franco;
- Leste: com a Rua Barão do Rio Branco;
- Oeste: com o Lote n.º 01;
- Sul: com o Lote n.º 02-A;
- Frente: com a Rua Manoel Franco, medindo 50,00 m;
- Lado Direito: com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 45,00 m;
- Fundos: com o lote n.º 02-A, medindo 50,02 m, e
- Lado Esquerdo: com o lote n.º 01, medindo 45,00 m, perfazendo a área de 2.240,37 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e quarenta metros e trinta e sete decímetros quadrados).

II. Limites e Confrontações: Lote n.º 02-A (desmembrado):

- Norte: com o lote n.º 02;
- Leste: com a Rua Barão do Rio Branco;
- Oeste: com o lote n.º 01;
- Sul: com o lote n.º 03;
- Frente: com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 49,75 m;
- Lado direito: com o lote n.º 03, medindo 50,05 m;
- Fundos: com o lote n.º 01, medindo 49,75 m;
- Lado esquerdo: com o lote n.º 02, medindo 50,02 m, perfazendo a área de 2.487,99 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados).

**Parágrafo Único.** Anexa-se à presente Lei, planilhas, memoriais descritivos e certidões expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** A área dos lotes nos 02 e 02-A, de 4.728,36 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e vinte e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), serão utilizados pela Fundação Nacional de Saúde, para edificação e ampliação de sua área de atendimento à população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

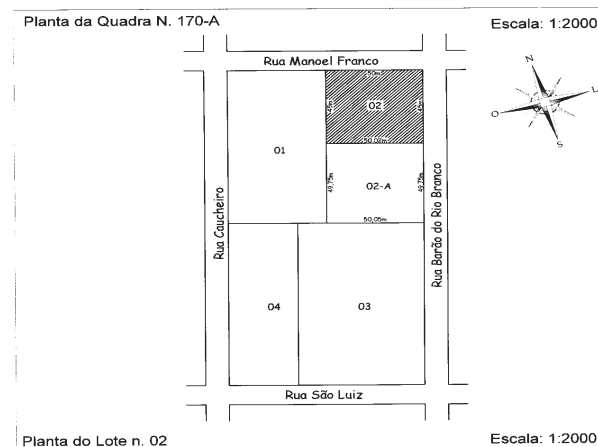


Estado de: Rondônia  
Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Manoel Franco  
Setor: 03.01 Quadra 170-A Lote: 02 (Remanescente)  
Instrumento: Estação Total Leixa  
Método Empregado: Eletrônico

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com a Rua Manoel Franco  
LESTE: Com a Rua Barão do Rio Branco  
OESTE: Com o lote n. 01  
SUL: Com o lote n. 02-A

DADOS DO TERRENO:		
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	50,00	Com a Rua Manoel Franco
L. DIREITO:	45,00	Com a Rua Barão do Rio Branco
FUNDOS:	50,02	Com o lote n. 02-A
L. ESQUERDO:	45,00	Com o lote n. 01

Data: 24/05/2012	Área: 2.240,37m <sup>2</sup>	Perímetro: 190,02m
Resp. Técnico:	Confere:	Visto:
Lucas Brito Pereira Arquiteto e Urbanista CAU/BR 116057-5		
Coordenação de Regularização Fundiária: <b>Rosana Aparecida Dalla Marthá</b> Coord. do Prof. de Regularização Fundiária Cadastro: 91.276	Coordenação de Projetos: <b>Jayson Rosa Nogueira</b> Controlador de Licenciamento e Condomínios Cadastro: 91.276	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
LOCALIZAÇÃO: Rua Manoel Franco	LOTE Nº: 02	QUADRA Nº: 170-A	ÁREA: 2.240,37m <sup>2</sup>
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR Nº: 03.01	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 190,02m
DESENHO: <b>Jayson Rosa Nogueira</b> Controlador de Licenciamento e Condomínios Cadastro: 91.276	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>Lucas Brito Pereira</b> Arquiteto e Urbanista CAU/BR 116057-5	VISTO:	



Estado de: Rondônia  
Município de: Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua Barão do Rio Branco  
Setor: 03.01 Quadra 170-A Lote: 02-A (Desmembrado)  
Instrumento: Estação Total Leixa  
Método Empregado: Eletrônico

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**  
NORTE: Com o lote n. 02  
LESTE: Com a Rua Barão do Rio Branco  
OESTE: Com o lote n. 01  
SUL: Com o lote n. 03

DADOS DO TERRENO:		
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	49,75	Com a Rua Barão do Rio Branco
L. DIREITO:	50,05	Com o lote n. 03
FUNDOS:	49,75	Com o lote n. 01
L. ESQUERDO:	50,02	Com o lote n. 02

Data: 24/05/2012	Área: 2.487,99m <sup>2</sup>	Perímetro: 199,57m
Resp. Técnico:	Confere:	Visto:
Lucas Brito Pereira Arquiteto e Urbanista CAU/BR 116057-5		
Coordenação de Regularização Fundiária: <b>Rosana Aparecida Dalla Marthá</b> Coord. do Prof. de Regularização Fundiária Cadastro: 91.276	Coordenação de Projetos: <b>Jayson Rosa Nogueira</b> Controlador de Licenciamento e Condomínios Cadastro: 91.276	

LEI N.º 2368 19 DE DEZEMBRO DE 2012

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz Modificações na Lei Municipal n.º 1532, de 06 de setembro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação, o artigo 8º, da Lei Municipal n.º 1532/2006.

**Art. 8º** O cargo de Vice-Presidente da Fundação Cultural, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, e seu ocupante perceberá subsídio equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), do valor atribuído ao Presidente da Fundação Cultural.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2369 19 DE DEZEMBRO DE 2012

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Atualiza Tabela VI da Lei Municipal n. 1397/2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica atualizado o valor constante da Tabela VI da Lei Municipal n. 1397/2005, relativo à Superintendência Econômica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*

TABELA VI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	Quant.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Superintendente Econômico	01	2.500,00	2.500,00

Superintendente-Geral	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Gestão Escolar	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Ensino	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Administração	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Apoio Técnico	01	2.100,00	900,00
Superintendente Contábil	01	2.100,00	900,00
Gerente	14	1.100,00	300,00
Coordenador	16	800,00	280,00
Gerente Jurídico	01	500,00	500,00
Secretaria Executiva	01	450,00	55,00
Diretor Escola / Núcleo 1		500,00	500,00
Diretor Escola / Núcleo 2		600,00	600,00
Diretor Escola / Núcleo 3		700,00	700,00
Diretor Escola / Núcleo 4		800,00	800,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 1		400,00	400,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 2		500,00	500,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 3		600,00	600,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 4		700,00	700,00
Secretário Escola / Núcleo 1		300,00	300,00
Secretário Escola / Núcleo 2		350,00	350,00
Secretário Escola / Núcleo 3		400,00	400,00
Secretário Escola / Núcleo 4		450,00	450,00
Coordenador do Pólo da UAB	01	1.200,00	1.200,00
Coordenador do Laboratório de Informática do Pólo da UAB	01	800,00	800,00
Secretária do Pólo da UAB	01	700,00	700,00

LEI N.º 2370 19 DE DEZEMBRO DE 2012

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ji-Paraná, Lei Municipal nº 2327, de 09 de julho de 2012, a ação governamental de desmembramento das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Meio Ambiente, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribui-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2013

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	601	Promoção da Produção Vegetal					
Programa	1010	Gestão de Políticas Públicas na Agricultura e Pecuária					
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1034	Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores	Semagri	P	Famílias Beneficiadas	Un	2013	34
1035	Apoio do Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	Semagri	P	Agricultores Atendidos	Un	2013	96
1074	Estruturar o Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Semagri	P	Veículos e Equipamentos	Un	2013	02

Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	691	Promoção Comercial					
Programa	1010	Gestão de Políticas Públicas na Agricultura e Pecuária					
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1075	Participação de Feiras e Eventos	Semagri	P	Participar de Eventos	Un	2013	02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2013

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	605	Abastecimento					
Programa	1010	Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente					
Nº Projetos Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1033	Aquisição de Patrulha Rural	Semagri	P	Máquinas e Equipamentos	Un	2013	-
1039	Transporte e Armazenagem de Produtos agrícolas	Semagri	P	Transporte e Armazenagem de Produtos agrícolas	locação	2013	01

ções legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2013, do Município de Ji-Paraná, Lei 2327/2012, a ação governamental de desmembramento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tornando-se respectivamente:

- I** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- II** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** A ação governamental de desmembramento das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Meio Ambiente, será custeada com recursos próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual/2013, para ambas as unidades administrativas.

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivessem transcritos os anexos, com detalhamento da ação governamental descrita na presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*

2032	Apoio ao Feirão do Agricultor	Semagri	A	Reforma de Imóvel	M2	2013	180
<b>Órgão</b>	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
<b>Unidade</b>	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
<b>Função</b>	20	Agricultura					
<b>Subfunção</b>	127	Ordenamento Territorial					
<b>Programa</b>	1010	Gestão das Políticas Públicas Agricultura e Meio Ambiente					
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1132	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	Semagri	P	Máquinas e Equipamentos	Un	2013	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2013

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

<b>Órgão</b>	02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
<b>Unidade</b>	02.17.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
<b>Função</b>	18	Meio Ambiente					
<b>Subfunção</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental					
<b>Programa</b>	1031	Gestão de Políticas Públicas do Meio Ambiente					
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
1036	Recuperação das Matas Ciliares dos Igarapés Urbanos	Semeia	P	Plantio de Árvores Nativas	Un	2013	4.680,00
1037	Arborização Urbana	Semeia	P	Plantio de Árvores	Un	2013	12.374,00

<b>Órgão</b>	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
<b>Unidade</b>	02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
<b>Função</b>	18	Gestão Ambiental					
<b>Subfunção</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental					
<b>Programa</b>	1031	Gestão das Políticas Públicas do Meio Ambiente					
<b>Nº Projetos Atividades</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unidade Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Metas Físicas</b>
2033	Fundo Municipal de Desenvolvimento	Semagri	A	Serviços Mantidos	Un	2013	01

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

